



Prefeitura Municipal de  
**Angelina**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## RELATÓRIO CAS - LEI PAULO GUSTAVO - ANGELINA/SC

**PARECERISTA:** Adriana de Souza do Nascimento.

**DATA:** 11/11/2023.

**EDITAL:** Edital 001/23 Lei Paulo Gustavo - Outras Áreas da Cultura - 2023.

**MODALIDADE:** Modalidade 2 - OUTRAS ÁREAS.

**VAGA:** VAGA 1, R\$6.485,10.

**PROPONENTE:** APP NEM de Barra Clara, PJ, Dirigente Arni Schafer, homem cis, branco, Ensino Fundamental Completo.

**DESCRIÇÃO DO PROJETO:** *O presente projeto Musicalização na escola tem como propósito atender os alunos do NEM Núcleo Escolar Municipal de Barra Clara e a EEB. Norberto Teodoro de Melo. São alunos que moram no interior do município filhos de agricultores e de pouco acesso à cultura, teatro, música, cinema e viagens de estudo. Com o projeto Musicalização na escola, pretende-se desenvolver várias habilidades nos alunos, como: Coordenação motora, ritmos, conhecer e aprender a tocar vários instrumentos musicais, contribuindo assim para as ações pedagógicas e a vida em sociedade.*

**PONTUAÇÃO TOTAL: 58**

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	07
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Angelina.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	08
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	08
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	05
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	05
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	05
G	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	05
H	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	05
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>48</b>



Prefeitura Municipal de  
**Angelina**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	00
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou pessoas membros da comunidade LGBTQIA+	00
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, idosos, crianças, e demais <b>grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social</b>	05
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, idosos, <b>crianças</b> , e demais grupos em situação de	05
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

### OBSERVAÇÕES:

- Não quantificou o público do projeto (direto: nº de alunos e indireto: nº de pessoas da comunidade escolar).
- Substituir “crianças especiais” por crianças com deficiência. [Vide terminologias adequadas.](#)
- Indicar exatamente os endereços dos locais de execução do projeto.
- Não especificou a equipe.
- Planilha orçamentária incompleta e sem memória de cálculo

### PARECER:

O mérito artístico e cultural da proposta está evidentemente demonstrado, principalmente pelo impacto positivo que as atividades propostas trarão à comunidade local. Entretanto, faz-se necessário dimensionar bem todos os itens da proposta a fim de transformá-la em um projeto, que por definição conceitual é um roteiro detalhado de uma ação temporária, ou seja, todos os detalhes precisam estar bem descritos e previstos, ainda que alterações ocorram durante a execução.